

Artigo 3.º

Âmbito temporal

O prazo da suspensão do Plano Diretor Municipal de Alvaiázere e de vigência das Medidas Preventivas vigoram pelo prazo de dois anos a contar da sua publicação no *Diário da República*, prorrogável por mais um, caducando com a entrada em vigor da alteração do Plano de Pormenor da Zona Oeste ou com a verificação de qualquer outra das causas de cessação de vigência, previstas na lei.

Artigo 4.º

Entrada em vigor

As Medidas Preventivas entram em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Identificadores das imagens e respetivos endereços do sítio do SNIT (conforme o disposto no artigo 14.º da Portaria n.º 245/2011)

28180 — http://ssaigt.dgterritorio.pt/i/Planta_com_a_delimitação_da_área_a_sujeitar_a_MP_28180_1.jpg
608431844

MUNICÍPIO DE ALVITO**Aviso (extrato) n.º 1767/2015**

Para os devidos efeitos, torna-se público que nos termos do artigo 51.º, da Lei n.º 82-CB/2014, de 31 de dezembro, e por meu despacho datado de 06 de janeiro de 2015, foi autorizada a prorrogação excepcional da mobilidade interna na modalidade intercategorias, até 31 de dezembro de 2015 a Assistente Técnica Emília Francisca Fragoso Ganço Coelho, para o exercício de funções na categoria de Coordenadora Técnica.

12 de janeiro de 2015. — O Presidente da Câmara, *António João Feio Valério*.

308359066

MUNICÍPIO DE PALMELA**Aviso n.º 1768/2015**

Álvaro Manuel Balseiro Amaro, Presidente da Câmara Municipal de Palmela, torna público que em 18 de dezembro de 2014, a Assembleia Municipal de Palmela deliberou, em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 79.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de setembro, na sua atual redação, aprovar a Proposta de Alteração ao Plano Diretor Municipal — Zona Industrial da Biscaia.

Em conformidade com o disposto na alínea *d*) do n.º 4 do artigo 148.º do mesmo diploma, publica-se no *Diário da República*, em anexo a este aviso, a deliberação da Assembleia Municipal de Palmela, de 18 de dezembro de 2014 e as ligações (*links*) para aceder à Planta de Ordenamento (escala 1 : 25000).

18 de dezembro de 2014. — O Presidente da Câmara, *Álvaro Manuel Balseiro Amaro*.

Para os devidos efeitos certifico que na sessão extraordinária da Assembleia Municipal de Palmela, realizada no dia dezoito de dezembro de dois mil e catorze, no Auditório da Biblioteca Municipal de Palmela, foi apresentado o ponto 2, referente à Proposta de Alteração ao PDM de Palmela — Zona Industrial da Biscaia — A13, tendo este ponto sido aprovado, por unanimidade, com 28 votos a favor (17 da CDU, 7 do PS, 3 do PSD/CDS e 1 do BE). Aprovado em minuta.

Está conforme.

Assembleia Municipal de Palmela, aos dois de fevereiro de dois mil e quinze. — A Presidente da Assembleia Municipal, *Ana Teresa Vicente Custódio de Sá*.

Identificadores das imagens e respetivos endereços do sítio do SNIT (conforme o disposto no artigo 14.º da Portaria n.º 245/2011)

28043 — http://ssaigt.dgterritorio.pt/i/Planta_de_Ordenamento_28043_1.jpg
608417742

MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO**Aviso (extrato) n.º 1769/2015****Regulamento e Tabela de Taxas e de Preços — Alteração**

Francisco Lopes de Carvalho, Presidente da Câmara Municipal de Penalva do Castelo, torna público e a todos os interessados faz saber que, de acordo com o estabelecido no artigo 118.º do código do procedimento administrativo, durante o período de 30 dias a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no “*Diário da República*”, é submetida a apreciação pública a alteração ao “*Regulamento e Tabela de Taxas e de Preços*”.

A alteração ao Regulamento foi presente à reunião ordinária pública da Câmara Municipal de Penalva do Castelo, realizada em 23 de janeiro de 2015 e encontra-se disponível para consulta no balcão único do edifício dos Paços do Município, sito na Avenida Castendo — Penalva do Castelo, durante o período de funcionamento (das 09:00 horas às 12:30 horas e das 14:00 horas às 17:30 horas), bem como, no “*síte*” do Município na internet em www.cm-penalvadocastelo.pt.

Mais se informa que os interessados devem dirigir as suas sugestões, por escrito, ao Presidente da Câmara Municipal que delas dará conhecimento à Câmara Municipal.

02 de fevereiro de 2015. — O Presidente da Câmara Municipal, *Francisco Lopes de Carvalho*.

308412217

MUNICÍPIO DE PESO DA RÉGUA**Aviso n.º 1770/2015****Nomeação em Comissão de Serviço/Renovação**

Para os devidos efeitos torna-se público que, por meu despacho de 09 de outubro de 2013, exarado no uso das competências que me são conferidas pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, adaptada à administração local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de abril, procedi à renovação da comissão de serviço, com efeitos a partir de 15 de novembro de 2013, do comandante operacional municipal António Manuel Cardoso Fonseca.

26 de janeiro de 2015. — O Presidente da Câmara, *Nuno Manuel Sousa Pinto de Carvalho Gonçalves*.

308399023

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA MADEIRA**Aviso n.º 1771/2015****Procedimento concursal comum para a constituição de relação jurídica de emprego público**

Para efeitos do disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril e artigo 33.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e dado não existir ainda reserva de recrutamento constituída junto da Direção Geral da Administração e do Emprego Público (enquanto ECCRC), bem como reserva interna no município e depois de efetuado o procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação ao INA, torna-se público que, por deliberação da Assembleia Municipal de 27 de novembro de 2014, sob proposta da Câmara Municipal de 04 de novembro de 2014, encontra-se aberto pelo período de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho por tempo indeterminado na carreira e categoria de assistente operacional para o exercício de funções operativas na área do desporto, em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal deste município:

1 — Caracterização do posto de trabalho — Exercer funções de natureza executiva assegurando o controlo da qualidade da água da piscina interior e exterior; colaborar com a manutenção dos espaços e equipamentos desportivos, bem como outras funções não especificadas.

1.1 — Para cumprimento do estabelecido no n.º 3 do artigo 30.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugada com a alínea *b*) do n.º 2 do artigo 48.º da LOE/2014, o recrutamento inicia-se de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida.